



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA- FEIRA – 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 1419

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomiguelasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS:

- **REPUBLICAÇÃO/DECRETOS Nº 018; 019; 020/2024:** ESTABELECEM NORMAS PARA ALTERAÇÕES DOS QUADROS DE DETALHAMENTOS DAS DESPESAS - QDD.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valdelino de Jesus Santos– Prefeito
- Rua Marechal Castelo Branco, 02 - Centro
- Tel: (75) 3676-2141



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 18 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 224 de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 021001 - SEC. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.084 - Manut. da Sec. Munic. de Viação, Obras e Serv. Urbanos</b>		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	0,00	35.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	35.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

#### 021101 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.088 - Manut. das Ações da Sec. Munic. de Agric. e M. Ambiente</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	6.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>

#### 021501 - SEC. MUNIC. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.015 - Secretaria de Orçamento e Finanças</b>		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	8.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>

#### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.019 - Manutenção das Ações de Atenção Básicas de Saúde</b>		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### 2.027 - Manutenção da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	100.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	100.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>

#### 021702 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>		
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.189,74
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	80.000,00
4.4.90.91.00 / 15400000 - Sentenças Judiciais	100.189,74	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.189,74</b>	<b>100.189,74</b>
<b>2.053 - Manutenção da Merenda Escolar</b>		
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	0,00	37.332,01
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	37.332,01	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>37.332,01</b>	<b>37.332,01</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>137.521,75</b>	<b>137.521,75</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>386.521,75</b>	<b>386.521,75</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2024.

VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS  
Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

Valdelino de Jesus Santos  
Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 19 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 224 de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.019 - Manutenção das Ações Atenção Básicas de Saúde</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	90.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	109.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	90.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	289.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>289.000,00</b>	<b>289.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>289.000,00</b>	<b>289.000,00</b>

#### 021701 - SEC. MUNIC. DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.035 - Promoção das Atividades de Caráter Popular e Tradicional</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	140.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	140.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>429.000,00</b>	<b>429.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

SEXTA-FEIRA  
16 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 1419

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

---

**VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS**

Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

---

**Valdelino de Jesus Santos**

Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaomigueldasmatas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

R MARECHAL CASTELO BRANCO - Centro

CNPJ: 13.825.500/0001-04 - CEP: 44.580-000 - SAO MIGUEL DAS MATAS - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 20 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 224 de 10 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 021601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.019 - Manutenção das Ações Atenção Básicas de Saúde</b>		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS, Estado da Bahia, em 15 de fevereiro de 2024.

**VINICIUS NEVES DE SOUZA SANTOS**  
Sec. de Finanças  
CPF: 074.635.775-38

**Valdelino de Jesus Santos**  
Prefeito Municipal  
CPF: 371.778.425-00